



MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

Aviso n.º 11704/2023

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de dois postos de trabalho para técnico/a superior (serviço social/educação social).

Abertura de Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 2 postos de trabalho para Técnico/a Superior (Serviço Social/Educação Social)

1 — Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 33.º da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas doravante designada LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público, que, por deliberação da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez de 25 de maio de 2023, e por meu Despacho n.º 4/2023 proferido a de 26 de maio de 2023, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do 1.º dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República* (por extrato), procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de técnico/a superior.

2 — Caracterização do posto de trabalho conforme Mapa de Pessoal de 2023:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Atendimento técnico, informação e orientação de pessoas e/ou famílias, tendo em conta os seus direitos, deveres e responsabilidades, bem como a forma de acesso a recursos, equipamentos e serviços sociais e outro(s); Fazer a avaliação e diagnóstico social com a participação dos próprios (pessoas e famílias); Instruir, consultar e organizar o processo individual/familiar, utilizando para o efeito o Sistema de Informação Específico; Articular com as instituições públicas e privadas, que se constituam como recursos adequados para a progressiva autonomia pessoal, social e profissional de cada elemento da família; Cooperar e articular com outras entidades e serviços da comunidade, que se revelem estratégicos para a prossecução dos objetivos de inserção; Encaminhamento técnico, sempre que se justifique, para outros serviços e recursos adequados à situação, tendo em vista o exercício dos direitos de cidadania e participação social; Celebrar, acompanhar e avaliar o Acordo de Intervenção Social estabelecido com o/a titular e, se aplicável o respetivo agregado familiar; Elaborar pareceres técnicos, devidamente fundamentados, de eventual atribuição de apoios económicos, com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica, de acordo com as condições e regras de atribuição definidas em regulamento Municipal próprio; Comunicar às entidades parceiras envolvidas no processo de intervenção social das alterações que se verifiquem durante o processo de acompanhamento social; Identificar estratégias e metodologias de trabalho inovadoras para a intervenção social com as pessoas/famílias e nos territórios; Elaborar relatórios e informações sociais para serviços (tribunais, segurança social, etc.) relativos a pessoas e famílias em acompanhamento; Elaborar pedidos de integração em equipamentos e serviços, de pessoas e famílias em acompanhamento; Apoiar no desenvolvimento das políticas e medidas Municipais no âmbito da habitação; Apoiar na atividade do Conselho Local de Ação Social, nomeadamente na elaboração de documentos estratégicos e respetiva execução dos mesmos; Apoiar na dinamização do Núcleo Executivo do Conselho Local de Ação Social; Apoiar

na elaboração e execução do Plano Municipal do Idoso; Apoiar na instrução, acompanhamento, gestão e avaliação dos processos que dão entrada na Comissão de Apoio à População Idosa; Apoiar no planeamento, organização e execução de atividades de animação e apoio à pessoa idosa; Atendimento, orientação e apoio aos migrantes que o solicitam, nomeadamente nas áreas da regularização da situação migratória, habitação, emprego, apoios sociais, saúde e educação e Apoiar na implementação do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação; e outras atividades definidas superiormente e tidas como necessárias e intrínsecas ao serviço público prestado pela Divisão de Desenvolvimento Sociocultural.

3 — Requisitos obrigatórios de admissão:

3.1 — Requisitos gerais previstos no artigo 17.º da LTFP: a) Ter Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) não possuir inibição para o exercício de funções públicas ou interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Nível habilitacional: Licenciaturas em Serviço Social ou Educação social (CNAEF — 762)

3.3 — Quem se candidata deve reunir os requisitos referidos até à data-limite de apresentação das respetivas candidaturas.

4 — Forma e prazo de apresentação de candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas utilizando a plataforma de serviços on-line disponível na página eletrónica do Município (recrutamento.cmav.pt), mediante o preenchimento do respetivo formulário e da submissão dos documentos de habilitação da candidatura.

As pessoas candidatas deverão apresentar as suas candidaturas no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público (BEP), nos termos dos artigos 12.º e 13.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de abril.

A publicação integral do presente procedimento será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página eletrónica do Município de Arcos de Valdevez em www.cmav.pt (Viver > Administração Municipal > Recursos Humanos > Procedimentos Concursais), a qual constam todos os requisitos formais de candidatura.

31 de maio de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. João Manuel do Amaral Esteves*.

316536518